



1949 19

LEI - Nº 151

COPIA

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE  
MOGI DAS CRUZES, usando de suas atribuições legais,  
SANCIONA E PROMULGA, por Decreto da Câmara  
Municipal a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica criada, no Bairro do Rio Abaixo, dis-  
trito de Itaquaquecetuba, uma Escola Mixta Municipal.


Artigo 2º - Para ocorrer das despesas oriundas da pre-  
sente lei, fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a solicitar,  
em tempo oportuno, os créditos necessários.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de  
Agosto de 1949.

  
EPAMINONDAS FREIRE,  
Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo - Seção  
de Expediente e Pessoal, e publicada na Portaria Municipal em  
26 de Agosto de 1949.

  
ANTONIO F. DE SIQUEIRA  
Diretor do Departamento  
Administrativo.